



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

PROCESSO Nº 00230.000098/2014-03

CONTRATO Nº 204/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representado pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**, CNPJ nº 38.068.391/0001-59, com sede no SIG, quadra 02, lotes 420/440, sala 143, Ed. City Offices, Brasília/DF, CEP: 70.610-420, telefones nº (61) 3037-2414/ fax nº(61) 3037-1447, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ FERNANDES BESERRA**, portador da Carteira de Identidade nº 689.252-SSP/DF, e do CPF nº 244.124.301-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **21 de outubro de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ **47.680,00 (quarenta e sete mil e seiscientos e oitenta reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454 e Notas de Empenho: 2015NE802960 e 2015NE802961, de 14/10/2015, sendo:

R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscientos e oitenta reais) – Serviço – ND: 339039.

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Material – ND: 339030



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 16 de outubro de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


JOSÉ FERNANDES BESERRA
Bio Ciência Produtos Científicos Ltda

